



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

PORTARIA PR/AC N° 81, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR n. 994, de 27 de setembro de 2019](#), e pela [Portaria PGR/MPF N. 462, de 16/06/2016](#), e tendo em vista o disposto na [Lei n. 13.024/2014](#), no [ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N. 01/2014](#), e suas alterações, e na [INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU N. 1, de 25/09/2014](#),

CONSIDERANDO o resultado do Concurso n° 2486/2023 (estadual), realizado por meio do SISAM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os procuradores da República mencionados abaixo para atuarem com acumulação de Ofícios, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar à Chefia de Gabinete que dê ciência da presente portaria aos interessados, via e-mail.

Ministério Público Federal

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
		4º Ofício da PR/AC	Ofício vago	01/11/2023 a 15/11/2023	LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS	1612	5º Ofício da PR/AC
VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	1426	1º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude de folgas compensatórias decorrente de plantão judicial	06/11/2023 a 10/11/2023	FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI	684	2º Ofício da PR/AC
VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	1426	1º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude de folgas compensatórias decorrente de plantão judicial	13/11/2023 a 14/11/2023	FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI	684	2º Ofício da PR/AC
RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS	1458	3º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude de folgas compensatórias decorrente de plantão judicial	16/11/2023 a 17/11/2023	FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI	684	2º Ofício da PR/AC
		4º Ofício da PR/AC	Ofício vago	16/11/2023 a 30/11/2023	VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	1426	1º Ofício da PR/AC

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 26 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 85.](#)

Ministério Público Federal